



**MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIO DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana dos Montes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Santana dos Montes em 6,07 (Seis vírgula zero sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente resolução, correrão por conta de dotação do orçamento desta câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 13 de fevereiro de 2012.

  
NELSON FERREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nelson Ferreira de Faria  
Prefeito Municipal  
Santana dos Montes - MG